

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 038/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DO CENTRO **ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** PMAQ/CEO, PREVISTOS NAS PORTARIA Nº 307, DE 28 DE REGULAMENTA O PAGAMENTO DO **PROGRAMA** DE **MELHORIA** DO **ACESSO** QUALIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FEVEREIRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.513, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, PORTARIA Nº 261/GM/MS, DE 21 FEVEREIRO DE 2013, PORTARIA 1.464/GM/MS. DE 24 DE JUNHO DE 2011. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO NA FORMA DE INCENTIVO MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DO CENTRO **ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** PMAQ/CEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 64 da Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 891, de 13 de março de 2015, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica de Saúde – PMAQ/AB e o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, previstos na Portaria GM/MS nº 1.654/2011, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 4º, art. 2º da Lei Municipal nº 891/2015, que instituiu o PMAQ, no âmbito do Município de Itaporanga, em que autoriza, caso haja alteração na legislação do programa, bem assim diante da possibilidade de outros serviços de saúde vierem a se enquadrar nas mesmas prerrogativas e filosofia do PMAQ, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, mediante decreto, a concessão do benefício, na hipótese de existência de recursos financeiros para o respectivo financiamento, estabelecendo-se os critérios para pagamento do prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Melhoria do Acesso e Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, bem como na Tabela de Incentivo Profissionais, constante do Anexo da referida lei, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo único.

Parágrafo único. O pagamento do Incentivo único a ser repassado aos profissionais com relação aos créditos dos meses de Melhoria do Acesso e Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, na forma instituída pelo art.1º, referente às competências Julho, Agosto, Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro de 2024, será efetuado em parcela única na competência abril/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2025.

Itaporanga/PB, 02 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional